



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

Estado de Mato Grosso

PROTÓCOLO Nº 022/2017

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

DATA 02/02/2017

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Nelson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Portaria nº 021/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2017

De 19 de JANEIRO de 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 264.176,43** (duzentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

04.001.12.365.0037.2005.332093 Indenizações e Restituições

R\$ 264.176,43

Ação: 2005 – Manutenção das Atividade do Ensino Fundamental

Recurso: Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Fonte: Superávit Financeiro do Recurso PROJOVEM CAMPO

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos
dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2017.


**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 19 de JANEIRO de 2017.

MENSAGEM DO PL nº 021/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2017

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 264.176,43 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), destinados a **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.**

A presente solicitação visa à devolução do saldo de recursos uma vez que o valor não pode ser utilizado para outro fim além do qual foi previsto. E não havendo pessoas interessadas para abertura de turma, é necessário a devolução para regularização da situação atual do município junto ao FNDE.

A abertura de crédito solicitada é resultado de superávit do exercício anterior. Haja vista que o recurso é proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, os valores mencionados são do Programa Pro Jovem Campo - Saberes da Terra que oferece qualificação profissional e escolarização aos jovens agricultores familiares de 18 a 29 anos que não concluíram o ensino fundamental.

Os agricultores que participassem do programa receberiam uma bolsa de R\$ 100,00 (cem reais) mensais e teriam de cumprir 75% da frequência. O curso, com duração de dois anos, seria oferecido em sistema de alternância – intercalando tempo-escola e tempo-comunidade. O formato do programa é de responsabilidade de cada estado, de acordo com as características da atividade agrícola local.

Contudo, quando ocorreu o depósito da primeira parcela do recurso não houve interessados em participar da capacitação. Tendo em vista que a faixa etária a ser atendida pelo programa é de 18 a 29 anos, apenas 06 (seis) pessoas interessadas compareceram, obtendo então número insuficiente de alunos para a execução. Atualmente, a maior quantidade de público que o município atenderia está acima dos 29 anos, ou seja, estão fora do público alvo exigido pelo projeto.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL